



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº44/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

24 de fevereiro de 2026

EDITAL

CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS (ELAP) - SAULT COLLEGE - CANADÁ

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio da Coordenadoria-Geral de Relações Internacionais (CGRI), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, bem como na Resolução nº 81/2014 do IFSULDEMINAS (Mobilidade Acadêmica), e considerando as ações institucionais voltadas à internacionalização dos cursos superiores e à concessão de auxílios a estudantes no âmbito da instituição, torna público o presente edital. Em razão do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a Sault College, no Canadá, o IFSULDEMINAS poderá indicar um (1) estudante de graduação para participar do processo seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP – Emerging Leaders in the Americas Program), que concede bolsas de estudo financiadas pelo Governo do Canadá. Dessa forma, a CGRI torna pública a abertura de edital para a pré-seleção de um(a) estudante de graduação, visando à indicação institucional ao referido programa, conforme os requisitos e condições estabelecidos a seguir:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

1.1. O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe.

1.1.1. O programa proporciona ao candidato a possibilidade de obter experiências fora do campo de atuação no IFSULDEMINAS em vivenciar a cultura canadense, em aspectos naturais, geográfico e humanos.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre janeiro e abril/maio de 2027.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de CAD\$8.600 (oito mil e seiscentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. O estudante do IFSULDEMINAS selecionado deverá optar por um dos programas oferecidos pela instituição de destino, conforme listado neste edital.

Para a presente chamada, está disponível o seguinte programa:

a) Computer Programming – Para mais informações sobre o programa, acesse:

<https://www.saultcollege.ca/programs/information-technology-studies/computer-programming>

b) Graphic Design - Digital Media - Para mais informações sobre o programa, acesse: <https://www.saultcollege.ca/programs/media-and-design/graphic-design-digital-media>

c) Natural Environment Technician - Conservation and Management - Para mais informações sobre o programa, acesse: <https://www.saultcollege.ca/programs/school-natural-environment/natural-environment-technician-conservation-and-management>

d) Civil Engineering Technician - Para mais informações sobre o programa, acesse: <https://www.saultcollege.ca/programs/engineering-technology/civil-engineering-technician>

e) Construction Engineering Technician - Para mais informações sobre o programa, acesse: <https://www.saultcollege.ca/programs/engineering-technology/construction-engineering-technician>

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de seleção, o aluno deverá:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de Engenharia da Computação, Bacharelado em Ciências da Computação e Sistemas de Informação, Engenharia Civil, Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Engenharia de Agrimensura e Cartográfica do IFSULDEMINAS;

c) Ter cursado, no mínimo, 50% e no máximo, 80% da carga horária total da matriz curricular do seu curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente **(item eliminatório)**;

d) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento (IRA/CORA) igual ou superior a 7 **(sete) (item eliminatório)**;

e) Ter nível intermediário de inglês, **comprovante obrigatório e eliminatório**, conforme notas mínimas estabelecidas pelo ELAP:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.0, com nenhum bloco inferior a 5.5
TOEFL IBT	79-80
TOEFL ITP	570
Cambridge	169, com nenhuma seção inferior a 162 pontos
Duolingo English Test*	110, com nenhuma seção inferior a 105 pontos*
PTE Academic	60, com nenhuma seção inferior a 52 pontos
CAEL	60 pontos, com nenhuma seção inferior a 50 pontos
Canadian Language Benchmarks (CLB)	Nível 7 em todas as áreas.

* O IFSULDEMINAS disponibilizará cupom para realizar o teste. Ver mais informações no item 7

f) Não ter participado de nenhum edital de mobilidade acadêmica internacional discente do IFSULDEMINAS;

g) Apresentar pelo menos dois itens previstos no item 4.1.1;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro a 13 de março de 2026, por meio do envio dos documentos digitalizados em PDF solicitados nos itens 3.3 e 3.4, para o endereço eletrônico: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br.

3.1.1 O "assunto" do e-mail deverá estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_ELAP2026_SaultCollege_IFSULDEMINAS.

3.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: (deverão ser enviados em PDF, num único arquivo, na ordem sequencial do item 3.3, para o e-mail indicado as letras A a J e outro arquivo em PDF, para a comprovação dos itens do critério de seleção previstos no item 3.4).

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

c) Cópia do Passaporte do estudante (item não eliminatório, mas importante);

d) Histórico Escolar oficial com Coeficiente de Rendimento acadêmico (IRA/CORA), emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica, referente ao segundo semestre de 2025. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico;

e) Declaração de Integralização do curso, constando a carga horária já cursada do estudante e também a carga horária total do curso conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente, constando o total da carga horária obrigatória (não será permitida página da internet do sistema acadêmico do campus; será aceito somente documento emitido, carimbado e assinado pela secretaria escolar do campus) ou via SUAP com autenticação eletrônica, referente ao segundo semestre de 2025;

f) Comprovante de Matrícula oficial, emitido em 2026, pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica;

g) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo candidato. (Disponível em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>);

h) Carta de intenções (Letter of Intention) assinada pelo SOUGOV: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever o curso que realiza no IFSULDEMINAS, bem como os projetos que atua enquanto estudante, a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá e na Sault College. O aluno deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de sua futura carreira (máximo uma página)

i) Listagem com área e as disciplinas que tem interesse em cursar, entre 4 e 5 disciplinas (Anexo II). A escolha das disciplinas será definida com o Coordenador do Curso do candidato interessado.

OBSERVAÇÃO: O candidato só poderá escolher disciplinas do mesmo semestre. Por exemplo, se escolher uma disciplina do primeiro semestre, as demais disciplinas serão do primeiro semestre. Não serão possíveis disciplinas de outros semestres. Lista de disciplinas está disponíveis nos links disponibilizados no item 1.4.

j) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, igual ou superior as seguintes pontuações, conforme exigência da Sault College:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.0, com nenhum bloco inferior a 5.5
TOEFL IBT	79-80
TOEFL ITP	570
Cambridge	169, com nenhuma seção inferior a 162 pontos
Duolingo English Test*	110, com nenhuma seção inferior a 105 pontos
PTE Academic	60, com nenhuma seção inferior a 52 pontos
CAEL	60 pontos, com nenhuma seção inferior a 50 pontos
Canadian Language Benchmarks (CLB)	Nível 7 em todas as áreas.

k) Documentos necessários para os critérios de seleção do edital;

3.4 Os Documentos necessários para os **critérios de seleção** do edital, constante no item 4.2. devem ser enviados também, em um único arquivo, em PDF, na ordem dos critérios de seleção.

3.4.1 O candidato deverá preencher o ANEXO IV – Quadro de Autopontuação – registrando sua possível pontuação para cada item avaliativo e, na sequência, as comprovações para cada item na ordem.

3.4.2 Deixará de ser pontuado o candidato que não enviar a documentação de comprovação prevista no item 3.3 em um único arquivo e na ordem estabelecida.

3.4.3 Não será contabilizada uma mesma declaração para dois ou mais itens avaliativos.

3.5 Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.6 O candidato que não apresentar nenhuma comprovação prevista no item 4.1.1 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Essa etapa consiste na classificação dos candidatos inscritos que estiverem em conformidade com os requisitos dos itens 3.3 e 3.4 deste edital, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do item 4.1.1.

4.1.1 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

1) Ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, inovação ou ensino com fomento externo: CAPES, CNPq ou FAPEMIG ou fomento interno (recursos próprios do IFSULDEMINAS): 8 pontos (limitado a 1 participação, sendo esta já concluída ou ter no mínimo 3 meses de participação)

2) Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão do IFSULDEMINAS devidamente registrados: 2 pontos (limitado a 2 participações)

3) Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: 1 ponto por hora comprovada (limitado a 2 certificados e 10 horas totais)

4) Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc): 5 pontos por apresentação, limitado a 2 comprovações.

5) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: 1 ponto por participação – (máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato, com dados faltantes, recortados ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;

6) Carta de Intenções: 0 a 10 pontos, conforme letra H, item 3.3.

7) Certificado de conclusão de curso de inglês, via Programa Idiomas sem Fronteiras / Novos Caminhos, do IFSULDEMINAS. 5 pontos. (limitado a 1 certificado)

8) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 30 horas, via CELIN, do IFSULDEMINAS. 3 pontos. (limitado a 1 certificado)

9) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 40 horas, em escola de inglês devidamente autorizada, com CNPJ válido. 3 pontos (limitado a 1 certificado). Histórico escolar de ensino fundamental, médio ou nível superior, contendo disciplina de língua inglesa não serão aceitos como comprovante de conclusão de curso de idiomas. A declaração não poderá ser superior a 10 anos.

10) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (80%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: 10 pontos

de 50 a 60% - 8 pontos
de 61 a 70% - 9 pontos
de 71 a 80% - 10 pontos

4.1.2 Toda a documentação relativa à participação do candidato em projetos de pesquisa e extensão, fomento interno, deve ser emitida pelo NIPE do campus do candidato (com assinatura e carimbo do Presidente/Coordenador do NIPE ou via SUAP com autenticação) – Na declaração, deverá conter o nome do participante, título do projeto, nome do orientador, período de execução, a concessão ou não do fomento, assinatura e carimbo do órgão responsável pelo registro e data da emissão da declaração. Não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio professor do projeto;

4.1.3 Toda a documentação relativa à participação do candidato em projetos de pesquisa e extensão, fomento externo, item 1, deve ser emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou a partir da apresentação do Termo de Outorga ou correspondente emitido direto da agência de fomento. Na declaração, deverá conter o nome do participante, título do projeto, nome do orientador, período de execução, a concessão ou não do fomento, assinatura e carimbo do órgão responsável pelo registro e data da emissão da declaração;

4.1.4 O comprovante que trata participação de comissão organizadora, será aceito certificado oficial emitido pelo IFSULDEMINAS ou declaração emitida pelo SUAP, pela Pro-Reitoria de Extensão ou Coordenação de Extensão do IFSULDEMINAS, com a devida assinatura e código de autenticação.

4.1.5 A declaração relativa à participação como palestrante deverá conter o nome do participante, título da palestra, data, carga horária, assinatura e carimbo do órgão responsável pelo registro e data da emissão da declaração/certificado;

4.1.6 O comprovante que trata o item 8 será aceito cópia do certificado do curso oficial realizado ou declaração emitida pelo Coordenador do CELIN, com a data, assinatura e carimbo do CELIN/Coordenação de Extensão do campus ou via SUAP.

4.1.7 Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação do estudante do IFSULDEMINAS e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar, exceto para os itens 7, 8 e 9.

4.2. O programa ELAP não se configura como curso de idiomas. Toda a comunicação, inclusive as aulas serão na Língua Inglesa, por isso, a necessidade do domínio do idioma.

4.3 O candidato deverá enviar dois arquivos no momento da inscrição, sendo o primeiro referente aos documentos para inscrição e o segundo os comprovantes necessários para a primeira etapa.

4.4 O documento referente à comprovação de atividades realizadas pelo candidato, previstos no item 4.1.1 deverá ser enviado num único arquivo em PDF e na ordem solicitada, de 1 a 11, junto com o Quadro de autopontuação presente no **ANEXO IV**, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.5 O candidato, deverá preencher o formulário de autopontuação, de acordo com os comprovantes apresentados, identificando a nota requerida em cada item, 1 a 10. Não esquecer de enviar junto com os comprovantes no momento da inscrição em um único arquivo

5. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. O candidato que obtiver a maior nota no processo e que tenha o nível de proficiência da língua inglesa devidamente comprovado, de acordo com a pontuação mínima, terá seu documento enviado para a Sault College com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, a partir do dia **17 de março de 2026**.

5.3. O candidato poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, pelo e-mail **mobilidade@ifsuldeminas.edu.br**, em até 24 horas a partir da divulgação do Resultado preliminar, (anexo III).

5.4 O Resultado Final por parte do IFSULDEMINAS será divulgado a partir do dia **19 de março de 2026**.

5.5. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP. A Sault College poderá, a qualquer momento, não homologar a candidatura do estudante classificado.

5.6 A Sault College fará uma entrevista com o estudante classificado no edital de mobilidade, a fim de verificar o nível de proficiência do candidato. Caso haja a negativa da instituição, o IFSULDEMINAS reserva o direito de convocar o próximo da lista para enviar a sua candidatura e participação da entrevista com a universidade.

5.6.1 A efetividade da vaga para início no programa em janeiro 2027 está condicionada a não inclusão dos estudantes do ELAP dentro do número total de estudantes que o Sault College pode recrutar para o Canadá, mais especificadamente para a Província de Ontário. Caso o estudante do ELAP não tenha como exigência o Visto de Estudo pelo Governo Canadense (que é considerado limitador), ele possivelmente utilizará o Visto de Visitante, por se tratar de um programa com menos de 6 meses de duração. Desta forma, poderá ser confirmada a candidatura do estudante.

5.6.2 Durante este período, é obrigatório ao estudante que inicie o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.7. As despesas com passaporte e visto, bem como deslocamentos são de responsabilidade dos alunos.

5.8. Caso haja empate entre os candidatos ao final, o critério de desempate utilizado será o Cora mais elevado e, caso persista o empate, o candidato que tiver o percentual de integralização maior.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da Sault College, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do Canadá;

III. Os alunos deverão participar de atividades de pesquisa, extensão, bem como a realização de estágio obrigatório;

IV. O Plano de Estudos oficial deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação das disciplinas a serem cursadas no exterior;

V. O aluno **DEVERÁ** apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil a cada dois meses, durante o período de intercâmbio, por

e-mail (mobilidade@ifsuldeminas.edu.br) e também um relatório final, ao final do intercâmbio;

VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;

VII. Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da CGRI nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa, bem como mencionar nas fotos postadas nas redes sociais [#internacionaliza_ifsuldeminas](#) e marcar o instagram da instituição ([@ifsuldeminas_internacional](#))

VIII. No retorno ao Brasil, o(a) aluno(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

IX. Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação de seu curso bem como as exigências de cada universidade;

X. O aluno deverá, obrigatoriamente, ao retornar, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada Científica do IFSULDEMINAS de 2026 ou evento similar no IFSULDEMINAS;

XI. Para cada reprovação em disciplina cursada no exterior ou não participação da jornada científica ou não executar as atividades propostas ou não apresentar a execução de um curso ou uma oficina, o candidato deverá devolver ao IFSULDEMINAS o valor de um salário mínimo (valor da tabela vigente referente ao ano de retorno do candidato) por disciplina reprovada e ação não realizada;

XII. O estudante, ao seu retorno no IFSULDEMINAS, compromete-se a realizar um curso ou uma oficina, com ajuda da Coordenação do Curso, sobre técnicas, análises científicas, estudos comparativos, para os estudantes de seu curso ou outros estudantes.

XIII. O estudante, durante o período de mobilidade acadêmica, não deverá participar de outras atividades fora ou no IFSULDEMINAS.

7. Duolingo English Test

7.1 O IFSULDEMINAS, por meio de parceria com a empresa Duolingo English Test, disponibilizará teste gratuito aos estudantes que realizarem inscrição neste edital.

7.2 Para a concessão do benefício, o estudante deverá solicitar o teste no período de 2 a 12 de março de 2026, exclusivamente pelo e-mail mobilidade@ifsuldeminas.edu.br.

7.3 Assim que o estudante receber o cupom para o teste, deverá realizá-lo em até 48 horas.

7.4 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer falha de comunicação entre o estudante e a empresa Duolingo English Test.

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Coordenação de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na universidade estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

9.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a Assessoria Internacional o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

9.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO III.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Relações Internacionais e Pro-Reitoria de Extensão

9.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

9.6 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no âmbito deste edital, incluindo, entre outros, SIAPE, e-mail institucional, documentos funcionais, certificados, termos assinados e informações de chefia imediata, serão coletados e tratados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS exclusivamente para a execução de política pública educacional e para o cumprimento de suas competências legais.

9.7 O tratamento dos dados pessoais tem como finalidade a realização do processo seletivo, bem como a execução, o acompanhamento, a avaliação, o controle e a prestação de contas das ações decorrentes deste edital.

9.8 Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, respeitados os prazos legais, regulamentares e arquivísticos aplicáveis à Administração Pública, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, quando cabível

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Informações Pessoais

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço (rua, av.): _____

Nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____ CEP: _____ Telefone: _____

(____) _____ Celular: (____) _____ nº do WhatsApp: _____

E-mail: _____

II – Indicação de contato no Brasil

Nome do contato: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço de e-mail: _____

III – Informações Acadêmicas

Campus: _____ Curso: _____ com duração total de _____ períodos. Ano de ingresso no IFSULDEMINAS _____

Período que está cursando _____.

Percentual de conclusão de curso: _____.

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (IRA/CORA): _____.

Nome do Coordenador de curso: _____.

E-mail Coordenador de curso: _____.

OBSERVAÇÕES: (apagar essa parte após concluir a assinatura).

1) O candidato deverá digitar as informações, não preencher à mão.

2) O candidato deverá assinar esse documento, juntamente com o Coordenador do curso pelo SOUGOV.

CANDIDATE

Salutation (Mr, Ms, Mrs.): _____

First Name: _____

Last Name: _____

Email: _____

Country of Citizenship: _____

Course at IFSULDEMINAS: _____

Chosen Area of Study: _____

List of courses I am interested to take in Sault College:

Name and Signature of Coordinator of the Course:

Name and Student signature:

ANEXO III

Para: comissão organizadora do edital do ELAP – Sault College

O candidato deve preencher este documento, assinar, escanear e enviar exclusivamente para: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br até a data estipulada no edital

NOME DO CANDIDATO: _____ CAMPUS DO

CANDIDATO _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____ RECURSO REFERENTE

A: _____ JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato (SOUGOV)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Graduação IFSULDEMINAS:

Campus:

Graduação Pretendida:

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato

ITEM

Descrição

Pontuação declarada:

1

Ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, inovação ou ensino com fomento externo: CAPES, CNPq ou FAPEMIG ou fomento interno (recursos próprios do IFSULDEMINAS): 8 pontos (limitado a 1 participação, sendo esta já concluída ou ter no mínimo 3 meses de participação)

2

Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão do IFSULDEMINAS devidamente registrados: 2 pontos (limitado a 2 participações)

3

Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: 1 ponto por hora comprovada (limitado a 2 certificados e 10 horas totais)

4

Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc): 5 pontos por apresentação, limitado a 2 comprovações.

5

Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: 1 ponto por participação – (máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato, com dados faltantes, recortados ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;

6

Carta de Intenções: 0 a 10 pontos

7

Certificado de conclusão de curso de inglês, via Programa Idiomas sem Fronteiras / Novos Caminhos, do IFSULDEMINAS. 5 pontos. (limitado a 1 certificado)

8

Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 30 horas, via CELIN, do IFSULDEMINAS. 3 pontos. (limitado a 1 certificado)

9

Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 40 horas, em escola de inglês devidamente autorizada, com CNPJ válido. 3 pontos (limitado a 1 certificado). Histórico escolar de ensino fundamental, médio ou nível superior, contendo disciplina de língua inglesa não serão aceitos como comprovante de conclusão de curso de idiomas. A declaração não poderá ser superior a 10 anos.

10

Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (80%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: 10 pontos

de 50 a 60% - 8 pontos

de 61 a 70% - 9 pontos

de 71 a 80% - 10 pontos

Declaro perfazer o TOTAL de pontos de acordo com o item 9.3 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:

CoRA: (nota do CoRA como critério de desempate, quando necessário).

Declaro:

1) Que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos, sob as penas da Lei;

2) Concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Assinatura do Candidato (SOUGOV)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR** - CD1 - IFSULDEMINAS, em 24/02/2026 18:35:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636049

Código de Autenticação: 708738ba8b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais